



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2020.08.18.001P. Regido pelo Decreto Municipal N.º 2.154 de 14 de Agosto de 2013, Alterado pelo Decreto Municipal nº 3.691 de 02 de outubro de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

PREÂMBULO

O(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE torna público para conhecimento de todos os interessados que até **às 08:00h (oito horas) horário local, do dia 03 de setembro de 2020**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizada à RUA IVETE ALCÂNTARA, 120, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.08.18.001P**, identificado abaixo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JUGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
ESPECIE:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE DA ATA:	12 (DOZE) MESES

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata;

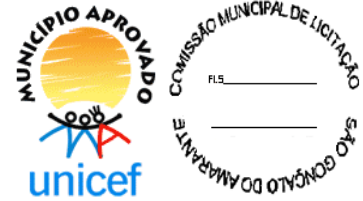
Anexo V – Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, conforme modelo no **ANEXO III (item2) Procuração**, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a)** Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item **1 do ANEXO III** deste Edital;
- c)** Declaração de meios de recebimento oficial de comunicados e notificações, conforme item **3 do ANEXO III** do edital;
- d)** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alterações de Dados, etc).

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato, conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III**, deste edital, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante tais como: ato constitutivo ou estatuto acompanhado da prova de exercício dos administradores, contrato social (acompanhado de todos os aditivos) demonstrando expressamente essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato.

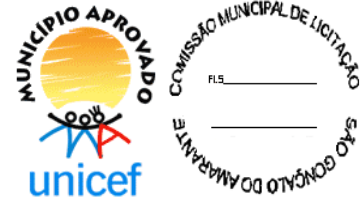
2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondendo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma da parte final do subitem anterior, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

2.3.1- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2.4- A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas do subitem 2.2.1 implicará no **não credenciamento do licitante**, e por consequência, na impossibilidade de participação do representante no certame, serão mantidos os demais documentos para as próximas fases.

2.5- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.6- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

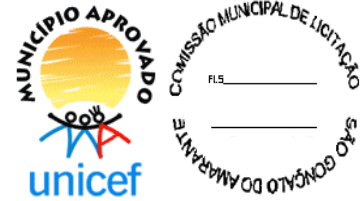
4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo de 60(sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREGÃO N.º 2020.08.18.001P

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo ainda:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço do proponente, conforme o caso, número e se houver número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta por extenso, marca do produto.

5.2.6- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado.

5.2.7- Declaração da licitante que, nos valores oferecidos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

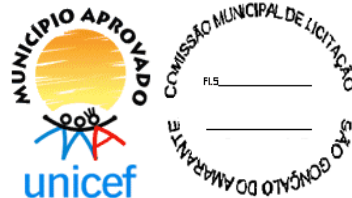
5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo e a especificação do item em sua totalidade conforme Anexo I, sob pena de desclassificação.

5.6.2- A proposta deve contemplar todos os itens do lote, conforme Anexo I do edital.

5.7- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e às condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral as disposições e à legislação aplicável, notadamente, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico (conforme o caso).

5.9- Na análise das propostas de preço o(a) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.10- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2 deste edital**, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREGÃO N.º 2020.08.18.001P

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

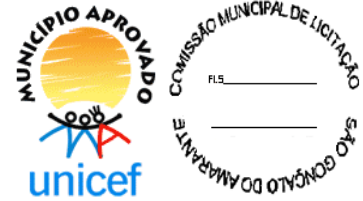
6.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com a averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

6.4.3- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentado na forma da lei, registrados na junta comercial competente ou ainda por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme disciplinado no Decreto Federal n.º 8.683/2016. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado;

6.5.2.1- As empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenha balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

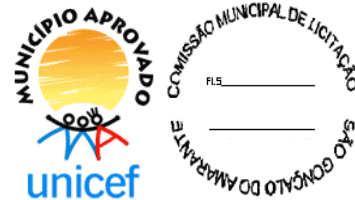
6.6- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do certame.

6.6.1.1 No caso de Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, deverão ser apresentados com firma reconhecida do fornecedor do atestado.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6.8- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.8.1- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.9 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um(a)Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2- CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3- RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a)**receberá** de cada licitante ou seu representante, bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

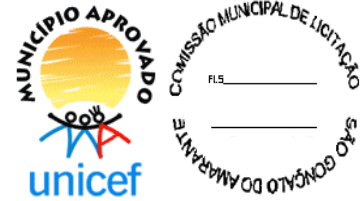
7.3.1- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, o(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

7.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

7.4.2- O Pregoeiro poderá determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos produtos cotados.

7.4.3- Realizada a avaliação pelo setor técnico será expedido o competente laudo, que servirá de base ao Pregoeiro para o exame de compatibilidade/qualidade do objeto cotado pelo licitante.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas válidas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor, classificando** o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas **no item 7.5**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

7.6.1- O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3-O(A) Pregoeiro(a) no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “a” do subitem** anterior.

7.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “b” do subitem 7.6.3**.

7.6.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

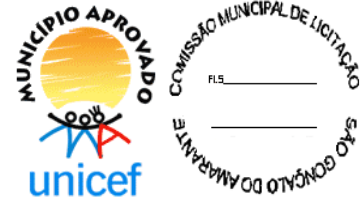
7.6.7- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusiva mente pelo critério de menor preço.

7.6.8-O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

7.6.10- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.11- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.12- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.13- Diante da hipótese tratada no **subitem 7.6.11** o(a) Pregoeiro(a) poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.14- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital. **(sub itens 13.1 e 13.1.1).**

7.6.15- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.17- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados (valor médio das coletas de preços) para a contratação.

7.6.17.1 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Competente**, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.18- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitado o vencedor à adequação desses preços no valor do lance final.

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o(a)Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s)licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no **item 6**.

7.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

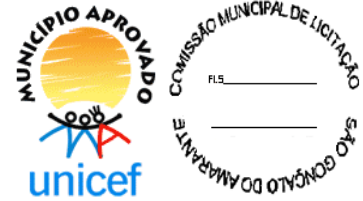
7.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.6.8** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5-O(A) Pregoeiro(a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(S) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(S), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(S).

7.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(a) homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

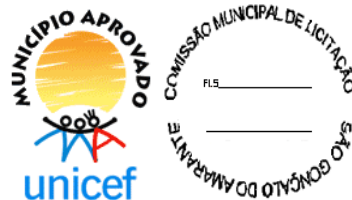
7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser á mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da ata de registro de preços.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.10.1- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos municipais e estaduais específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

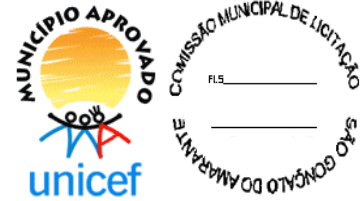
9.3- A resposta do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

9.4- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

9.5.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

9.6- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.7- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10- REQUISITOS QUANDO DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME:

10.1. O licitante deverá apresentar a documentação abaixo apenas depois de ser declarado **VENCEDOR do certame**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes termos:

10.1.1 - Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento – AFE, pelo Ministério da Saúde – ANVISA (correlatos).

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(res) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(res), que observará os termos do Decreto Municipal N° 2.154 de 14 de Agosto de 2013, Alterado pelo Decreto Municipal n° 3.691 de 02 de outubro de 2018, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

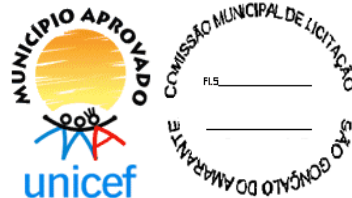
11.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

11.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal.

11.5- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

11.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.8- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10- O Município monitorará, pelo menos semestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.10.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

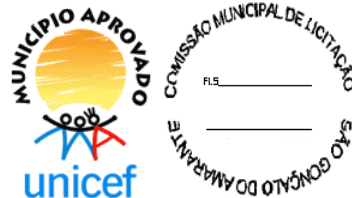
11.11- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

11.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

11.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.15- Será permitido aos entes públicos não participantes aderirem a ata de registro de preço. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes será observado o Decreto Municipal N° 2.154 de 14 de Agosto de 2013, Alterado pelo Decreto Municipal nº 3.691 de 02 de outubro de 2018.

12. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

12.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

12.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

12.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

12.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

12.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento, (almoxarifado central/setor competente).

12.2.1- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.2.2- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

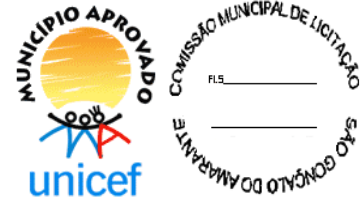
12.2.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

12.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

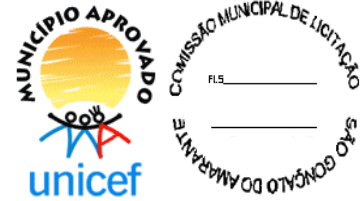
13.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entregados bens;

14.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;

14.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

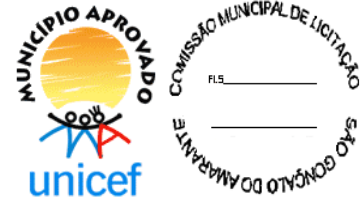
14.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(s).

15.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

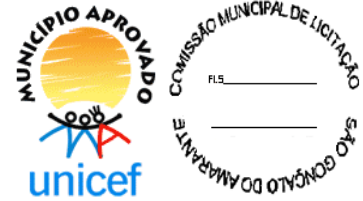
15.12- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 33154180 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE) das 08:00 às 12:00 horas.

15.13- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, situada a Rua Ivete Alcântara, 120, centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará.

15.14- O TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

15.15- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.16- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE 20 DE AGOSTO DE 2020.

RODRIGO BRAGA SOUZA
PREGOEIRO



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.08.18.001P

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A referida contratação tem por finalidade aquisição de material médico-hospitalar para utilização diária nas unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante.

3. **LOTES:**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA):		362	PACOTE		
	<i>Especificação : ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ARREDONDADAS SEM REBARBAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CMX1,5CMX1,5 MM . PCT COM 50 UNID.</i>					
0002	BOLSA PARA COLOSTOMIA, COM ADESIVO MICROPORE:		432	UNIDADE		
	<i>Especificação : BOLSA PARA COLOSTOMIA, COM ADESIVO MICROPORE, FECHADA, RECORTÁVEL, EM PLÁSTICO ANTI-ODOR, OPACA, DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, ANTI-ALERGICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0003	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML:		1.850	UNIDADE		
	<i>Especificação : ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML</i>					
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML		1.850	UNIDADE		
	<i>Especificação : ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML</i>					
0005	BOLSA, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS:		432	UNIDADE		
	<i>Especificação : BOLSA, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, ADULTO, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTI-ODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL E COM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL ATÉ 15 MM E FLANGE FINAL DE 50 A 60 MM. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.</i>					
0006	CÂNULA DE GUEDEL N°0:		150	UNIDADE		
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL N°0</i>					
	CÂNULA DE GUEDEL N°1:		150	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0007						
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº1</i>					
0008	TORNEIRA DESCARTÁVEL COM 3 ENTRADAS (CONEXÃO):		1.800	UNIDADE		
	<i>Especificação: TORNEIRA DESCARTÁVEL COM 3 ENTRADAS (CONEXÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0009	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº204/ 6,2X2,0 MM PARA OXIGÊNIO, AUTOCLAVÁVEL:		18	PACOTE		
	<i>Especificação: TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº 204/ 6,2X2,0 MM PARA OXIGÊNIO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. PACT C/15</i>					
0010	TUBO PARA LÂMINAS DE PREVENÇÃO, TRANSPARENTE COM TRÊS DIVISÕES:		15.600	UNIDADE		
	<i>Especificação: TUBO PARA LÂMINAS DE PREVENÇÃO, TRANSPARENTE COM TRÊS DIVISÕES, ARREDONDADO, COM TAMPA SOBRE PRESSÃO.</i>					
0011	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON:		120	UNIDADE		
	<i>Especificação: UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCOPLASTICO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DEOXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUERVALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA.</i>					
0012	CÂNULA DE GUEDEL Nº2:		150	UNIDADE		
	<i>Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº2</i>					
0013	CÂNULA DE GUEDEL Nº3:		150	UNIDADE		
	<i>Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº3</i>					
0014	CÂNULA DE GUEDEL Nº4:		150	UNIDADE		
	<i>Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº4</i>					
0015	CATETER INTRAVENOSO, Nº 14X1, 88:		1.460	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 14 X 1,88.</i>					
0016	CATETER INTRAVENOSO, Nº 16X1, 88:		1.460	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 16 X 1,88.</i>					
0017	CATETER INTRAVENOSO, Nº 18X1,88:		1.460	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 18 X 1,88.</i>					
0018	CATETER INTRAVENOSO, Nº 20X1,16:		2.660	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 20 X 1,16.</i>					
0019	CATETER INTRAVENOSO, Nº 22X1,16:		2.660	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 22X 1,16</i>					
0020	CATETER INTRAVENOSO, Nº 24X0,75:		4.260	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL Nº 24 X 0,75.</i>					
0021	CATETER NASAL Nº 6 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL:		1.780	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER NASAL Nº 6 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0022	CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL:		1.980	UNIDADE		
	<i>Especificação: CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO</i>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR VERDE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
0023	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO: <i>Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE 2.000ML.</i>		32.200	UNIDADE		
0024	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO: <i>Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO.</i>		1.156	UNIDADE		
0025	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CONTANTE, DE PAPELÃO: <i>Especificação: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CONTANTE, DE PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, USADO PARA A COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES MATERIAIS INFECTANTES PERFURANTE E CORTANTE.</i>		33.600	UNIDADE		
0026	CONEXÃO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO (CENTRAL): <i>Especificação: CONEXÃO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO (CENTRAL), DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ROSCA AMARELA.</i>		24	UNIDADE		
0027	COPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE: <i>Especificação: COPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML E COM CAPACIDADE PARA 100 ML, RESISTENTE COM ROSCA PARA VEDAÇÃO. APROPRIADO PARA BACILOSCOPIA</i>		13.370	UNIDADE		
					TOTAL	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL.
0001	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 13X4,5 (INSULINA). EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		158.400	UNIDADE		
0002	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 20X5,5, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		67.200	UNIDADE		
0003	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 25X6, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		67.200	UNIDADE		
0004	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 25X7 EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		70.400	UNIDADE		
0005	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 25X8, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</i>		68.200	UNIDADE		
0006	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 30X7, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		68.200	UNIDADE		
0007	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X8: <i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 30X8, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>		68.200	UNIDADE		
0008	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12:		105.600	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA INVOLADA TAMANHO 40X12. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO."</i>					
0009	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação: AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA</i>					
0010	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 26G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação: AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 26G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA</i>					
0011	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação: AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27G 3,5 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM ÚNICA</i>					
0012	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		21.500	UNIDADE		
	<i>Especificação: SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0013	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		18.400	UNIDADE		
	<i>Especificação: SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0014	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		34.000			
	<i>Especificação: SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0015	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		34.000	UNIDADE		
	<i>Especificação: SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0016	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		34.000	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0017	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL:		1.540	UNIDADE		
	<i>Especificação: SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO ÊMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRECOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0018	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML:		264.000	UNIDADE		
	<i>Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO. COM AGULHA 13X3.8. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.</i>					
					TOTAL	
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	ALGODÃO ORTOPÉDICO:		420	PACOTE		
	<i>Especificação : ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ESPESAS, INDICADO PARA ALCOCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS E PODENDO SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. TAMANHO: 20CM. PACOTE COM PESO LÍQUIDO 420G.</i>					
0002	ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO:		1.104	PACOTE		
	<i>Especificação : ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G.</i>					
0003	ATADURA DE CREPOM - (10CM X 4,5M):		3.720	PACOTE		
	<i>Especificação : ATADURA DE CREPOM - (10CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS 2CM. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS E ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM 12 UNIDS.</i>					
0004	ATADURA DE CREPOM - (15CM X 4,5M):		3.720	PACOTE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : ATADURA DE CREPOM - (15CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS 2CM. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM 12 UNIDS.</i>					
0005	ATADURA DE CREPOM- (20CM X 4,5M):		3.720	PACOTE		
	<i>Especificação : ATADURA DE CREPOM- (20CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS 2CM. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM 12 UNIDS.</i>					
0006	ATADURA DE CREPOM (30CM X 4,5M):		2.060	PACOTE		
	<i>Especificação : ATADURA DE CREPOM (30CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS 2CM. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM 12 UNIDS.</i>					
0007	ATADURA GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA:		120	CAIXA		
	<i>Especificação : ATADURA GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSEE SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCAO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE10 MINUTOS. CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0008	ATADURA GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA:		120	CAIXA		
	<i>Especificação : ATADURA GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSEE SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCAO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE10 MINUTOS. CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0009	ATADURA GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA:		120	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : ATADURA GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSEE SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCAO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS.CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0010	MALHA TUBULAR Nº 06:		1.740	UNIDADE		
	<i>Especificação : MALHA TUBULAR Nº 06, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO CRÚ, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVESAL, CUMPRIMENTODA MALHA 15 METROS. PACOTE COM 1 ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0011	MALHA TUBULAR Nº 12:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : MALHA TUBULAR Nº 12, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO CRÚ, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVESAL,CUMPRIMENTODA MALHA 15 METROS. PACOTE COM 1 ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
						TOTAL
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	FIXADOR PARA RAI0-X E MAMOGRAFIA X-OMAT EXII, PARA 38 LITROS:		63	FRASCO		
	<i>Especificação : FIXADOR PARA RAI0-X E MAMOGRAFIA X-OMAT EXII, PARA 38 LITROS.</i>					
0002	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X:		160	FRASCO		
	<i>Especificação : FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X - FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGEM DE SOLUÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0003	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM:		172	CAIXA		
	<i>Especificação : FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDECIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</i>					
0004	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 43CM:		172	CAIXA		
	<i>Especificação : FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 43CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDECIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</i>					
0005	FILME PARA MAMOGRAFIA MIN-R 200, TAMANHO 18 X 24 CM:		468	CAIXA		
	<i>Especificação : FILME PARA MAMOGRAFIA MIN-R 200, TAMANHO 18 X 24 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, BASE VERDE (KODAK - COMPATÍVEL COM APARELHO)</i>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0006	FILME PARA MAMOGRAFIA MIN-R 200, TAMANHO 24 X 30 CM:		312	CAIXA		
	<i>Especificação : FILME PARA MAMOGRAFIA MIN-R 200, TAMANHO 24 X 30 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, BASE VERDE. (KODAK - COMPATÍVEL COM APARELHO)</i>					
0007	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X:		96	FRASCO		
	<i>Especificação : REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X - REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM SOLUÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0008	REVELADOR, PARA RX E MAMOGRAFIA X-OMAT, PARA 38 LITROS:		63	GALÃO		
	<i>Especificação : REVELADOR, PARA RX E MAMOGRAFIA X-OMAT, PARA 38 LITROS.</i>					
0009	FILME P/ULTRASSONOGRRAFIA, COMPATÍVEL COM A MARCA SONY, TYPE I (NORMAL):		32	CAIXA		
	<i>Especificação : FILME P/ULTRASSONOGRRAFIA, COMPATÍVEL COM A MARCA SONY, TYPE I (NORMAL), REF. UPP - 1105, 110MM X 20M. CAIXA COM 01 (UMA) UNID.</i>					
					TOTAL	
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 2%:		375	LITRO		
	<i>Especificação: ÁCIDO ACÉTICO a 2% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>					
0002	ÁCIDO ACÉTICO A 5%:		375	LITRO		
	<i>Especificação: ÁCIDO ACÉTICO a 5% LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>					
0003	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (LÍQUIDO + INIBIDOR):		120	LITRO		
	<i>Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (Líquido + Inibidor)ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% E INIBIDOR DECORROSÃO COM PH ENTRE 5.5 E 7,0; PRONTO.PARA USO EM INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS;DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOSCRITICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR.AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, Nº LOTE,FORMULA, VALDADE, REG NO MS, EMBALAGEM C/ 5 LITROS ACOMPANHA. TIRAS (2) INDICADORAS DE POTENCIA DA SOLUÇÃO EM USO, POR GALÃO.</i>					
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, USO HOSPITALAR:		912	LITRO		
	<i>Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>					
0005	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO:		2.208	LITRO		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. 1 L.</i>				
0006	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° :		2.208	LITRO	
	<i>Especificação: LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. 1 L</i>				
0007	ALCOOL ETILICO DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% EM GEL:		2.136	FRASCO	
	<i>Especificação: ALCOOL ETILICO DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% EM GEL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO</i>				
0008	CAL, SODADA, REAGENTE QUIMICO ESTERILIZANTE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO:		18	GALÃO	
	<i>Especificação: CAL, SODADA, REAGENTE QUIMICO ESTERILIZANTE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, COM GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 A 16% (POR CENTO), DE H2O E NITIDA VIRAGEM DE COR. EMBALAGEM: GALÃO COM 4,500 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>				
0009	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONCENTRADO:		258	GALÃO	
	<i>Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONCENTRADO - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO TÓXICO, NÃO CAUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL. APLICABILIDADE: DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE, FRASCO PLÁSTICO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GALÃO DE 05 LITROS</i>				
0010	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% (LITRO):		215	LITRO	
	<i>Especificação: CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% (LITRO) - 100/ANO P/ HMMVC</i>				
0011	ÉTER SULFURICO ETILICO, CONCENTRAÇÃO 50% LIQUIDO:		792	LITRO	
	<i>Especificação: ÉTER SULFURICO ETILICO, CONCENTRAÇÃO 50% LIQUIDO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM 1000 ML.</i>				
0012	GEL DE CONTATO PARA ULTRASONOGRAFIA:		840	GALÃO	
	<i>Especificação: GEL DE CONTATO PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>				
0013	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML:		1.012	LITRO	
	<i>Especificação: FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.</i>				
0014	GLUTARALDEÍDO 2%:		516	LITRO	
	<i>Especificação: GLUTARALDEÍDO 2% - ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR. SOLUÇÃO ACOMPANHADA DE PÓ ATIVADOR. CONTEÚDO 1000ML DE SOLUÇÃO E 4G DE PÓ ATIVADOR.</i>				
0015	POVIDINE DEGERMANTE:		912	LITRO	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: POVIDINE DEGERMANTE - POLIVINIL PIRROLIDONA - IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS E FUNGOS. EM ASSOCIAÇÃO COM TENSOATIVOS PROMOVE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO 1000ML.</i>					
0016	POVIDINE TÓPICO:		1.200	LITRO		
	<i>Especificação: POVIDINE TÓPICO - SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA - IODO (PVP - 10% DE IODO ATIVO), ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000ML.</i>					
0017	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO:		5.688	LITRO		
	<i>Especificação: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ÓRTOFENOLSULFÔNICO, RESORCINA, MENTOL, TINTURA DE BENJOIN, TINTURA DE ZIZIPHUS JUAZEIRO, ÁLCOOL ETÍLICO 50% E SABONETE LÍQUIDO.</i>					
0018	SOLUÇÃO DE IODO, A 2%:		312	LITRO		
	<i>Especificação: SOLUÇÃO DE IODO, A 2%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0019	SOLUÇÃO DE IODO, A 5%:		312	LITRO		
	<i>Especificação: SOLUÇÃO DE IODO, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0020	SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS:		120	LITRO		
	<i>Especificação: SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS, A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IONICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA.</i>					
					TOTAL	
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO P:		176	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO P</i>					
0002	COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO M:		176	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO M</i>					
0003	COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO G:		176	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL DE ESPUMA. TAMANHO G</i>					
0004	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO P:		176	UNIDADE		
	<i>Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO P</i>					
0005	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO M:		176	UNIDADE		
	<i>Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO M</i>					
0006	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO G:		176	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM. TAMANHO G</i>				
0007	COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO:		180	UNIDADE	
	<i>Especificação: COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO</i>				
0008	COLCHÃO HOSPITALAR. REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM), COR AZUL:		85	UNIDADE	
	<i>Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR. REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM), COR AZUL. TECIDO IMPERMEÁVEL COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D 28 (NO MÍNIMO). SUPORTA PESO ATÉ 80 KG. ALTURA DE 0,12 CM (NO MÍNIMO). COLCHÕES DE SOLTEIRO - 0,88 X 1,88 X 0,12</i>				
0009	MÁSCARA DE VENTURI, PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA:		300	UNIDADE	
	<i>Especificação: MÁSCARA DE VENTURI, PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO.</i>				
0010	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100 % PARA OXIGÊNIO ADULTO:		100	UNIDADE	
	<i>Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO 100 % PARA OXIGÊNIO ADULTO.</i>				
0011	ESFIGNOMONÔMETRO ADULTO:		276	UNIDADE	
	<i>Especificação: ESFIGNOMONÔMETRO ADULTO - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MM, HG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>				
0012	ESFIGNOMONÔMETRO INFANTIL:		120	UNIDADE	
	<i>Especificação: ESFIGNOMONÔMETRO INFANTIL - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MM, HG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>				
0013	ESTETOSCÓPIO ADULTO:		725	UNIDADE	
	<i>Especificação: ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO, MONTADA EM TUBO EM "Y", FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</i>				
0014	ESTETOSCÓPIO INFANTIL:		456	UNIDADE	
	<i>Especificação: ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO, MONTADA EM TUBO EM "Y", FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</i>				
0015	TERMOMETRO CLINICO, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS:		924	UNIDADE	
	<i>Especificação: TERMOMETRO CLINICO, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS, COLUNA DE MERCURIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E NO INMETRO</i>				
0016	AMBÚ: TAMANHO - ADULTO:		24	UNIDADE	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: AMBÚ: TAMANHO: ADULTO - REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO - AUTOCLAVÁVEL.</i>					
0017	AMBÚ: TAMANHO - INFANTIL:		24	UNIDADE		
	<i>Especificação: AMBÚ: TAMANHO: INFANTIL - REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO - AUTOCLAVÁVEL.</i>					
0018	AMBÚ: TAMANHO - RN:		24	UNIDADE		
	<i>Especificação: AMBÚ: TAMANHO: RN-REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO - AUTOCLAVÁVEL.</i>					
					TOTAL	
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE:		78	UNIDADE		
	<i>Especificação: CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, FLEXÍVEL, RECORTÁVEL, ENVOLVIDO POR UMA PELÍCULA DE FILME TRANSPARENTE, C/ MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, EM PLACA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CAPACIDADE MODERADA DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO. PLACA C/ APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.</i>					
0002	CURATIVO CREME BARREIRA, 92G:		78	UNIDADE		
	<i>Especificação: CURATIVO CREME BARREIRA, 92G</i>					
0003	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 44 CM:		78	UNIDADE		
	<i>Especificação: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 44 CM</i>					
					TOTAL	
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.2:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0002	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.3:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.3, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0003	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.4:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.4, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0004	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.5:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0005	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.6:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.6, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0006	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº 1.7:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.7, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0007	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, ESTÉRIL Nº1.1:		30	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR COMPATÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL Nº1.1, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</i>					
0008	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº04:		690	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº04 (SONDA DE CAMISINHA), CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL, COM EXTENSÃO DE 80CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0009	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº05:		950	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº05 (SONDA DE CAMISINHA), CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL, COM EXTENSÃO DE 80CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0010	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº06:		1.600	UNIDADE		
	<i>Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº06 (SONDA DE CAMISINHA), CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL, COM EXTENSÃO DE 80CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0011	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº07:		1.600	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p><i>Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - URIPEN Nº07 (SONDA DE CAMISINHA), CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL, COM EXTENSÃO DE 80CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i></p>					
0012	DRENO, DE PENROSE, Nº. 01:		60	UNIDADE		
	<p><i>Especificação: DRENO, DE PENROSE, Nº. 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i></p>					
0013	DRENO, DE PENROSE, Nº. 04:		60	UNIDADE		
	<p><i>Especificação: DRENO, DE PENROSE, Nº. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i></p>					
0014	DRENO DE TORAX Nº 32:		48	UNIDADE		
	<p><i>Especificação: DRENO DE TORAX Nº 32 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 COMPOSTO POR DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, EXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE COM NO MINICO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200ML (SELO D'AGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.</i></p>					
0015	DRENO DE TORAX Nº 36 KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL:		48	UNIDADE		
	<p><i>Especificação: DRENO DE TORAX Nº 36 KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36 COMPOSTO POR DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, EXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE COM NO MINICO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200ML (SELO D'AGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.</i></p>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0016	DRENO DE SUCCÃO N° 4,8 (26750):		48	UNIDADE		
	<i>Especificação: DRENO DE SUCCÃO N° 4,8 (26750) - CONJUNTO DE BOMBA DE SUCCÃO (TIPO SANFONA) COM 650ML DE CAPACIDADE, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA COM CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR DE 2 OU 3 VIAS EM PVC ATÓXICO E TUBO DE DRENAGEM COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO DE 4,8MM, SEM REBARBAS, LUBRIFICADA, TRIFACETADA E COM PROTEÇÃO NA PARTE DISTAL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01, DE 23/01/96.</i>					
0017	DRENO DE SUCCÃO N° 6,4 (26750):		48	UNIDADE		
	<i>Especificação: DRENO DE SUCCÃO N° 6,4 (26750) - CONJUNTO DE BOMBA DE SUCCÃO (TIPO SANFONA) COM 650ML DE CAPACIDADE, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA COM CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR DE 2 OU 3 VIAS EM PVC ATÓXICO E TUBO DE DRENAGEM COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO DE 6,4MM, SEM REBARBAS, LUBRIFICADA, TRIFACETADA E COM PROTEÇÃO NA PARTE DISTAL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01, DE 23/01/96.</i>					
0018	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL:		17.800	UNIDADE		
	<i>Especificação: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFÓBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER.</i>					
0019	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL:		2.800	UNIDADE		
	<i>Especificação: EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFÓBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER.</i>					
0020	EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL:		17.600	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.</i>					
0021	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO:		1.200	UNIDADE		
	<i>Especificação: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (COMPATÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO DAS UNIDADES)</i>					
0022	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL:		1.500	UNIDADE		
	<i>Especificação: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL</i>					
0023	EXTENSOR DE CATETER, EM Y:		8.250	UNIDADE		
	<i>Especificação: EXTENSOR DE CATETER, EM Y, COM SISTEMA FECHADO DE ACESSO VENOSO EM POLIURETANO, EXTRA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE BAIXO VOLUME, COM DUAS VIAS ACOPLADAS DE DOIS BIOCONECTORES E CLAMPS, USO EM NEONATOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0024	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, FIO METÁLICO DOBRÁVEL:		50	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, FIO METÁLICO DOBRÁVEL PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL.</i>					
0025	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, FIO METÁLICO DOBRÁVEL:		50	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, FIO METÁLICO DOBRÁVEL PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL.</i>					
					TOTAL	
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA DE USO ÚNICO:		744	PACOTE		
	<i>Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
0002	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 107MM, PEQUENO:		15.600	UNIDADE		
	<i>Especificação: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 107MM, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO PEQUENO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>					
0003	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 119MM, MÉDIO:		15.600	UNIDADE		
	<i>Especificação: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 119MM, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0004	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, GRANDE:		5.200	UNIDADE		
	<i>Especificação: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO GRANDE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>					
0005	PRESERVATIVO MASCULINO. COM LUBRIFICANTE:		156.000	UNIDADE		
	<i>Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO. LARGURA NOMINAL 52MM, COMPRIMENTO 180MM. COM LUBRIFICANTE. COM SELO DO IN METRO.</i>					
0006	PRESERVATIVO MASCULINO. SEM LUBRIFICANTE:		2.245	UNIDADE		
	<i>Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO. LARGURA NOMINAL 52MM, COMPRIMENTO 180MM. SEM LUBRIFICANTE. COM SELO DO IN METRO.</i>					
					TOTAL	
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 1 FIO DE 70 CM, 1 A. 1/2 CIRCULO:		20	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910 ,VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 1 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 36MM OU 4,0CM,(FECH/OBGIN) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0002	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 0 FIO DE 70CM, 1 A. 1/2 CIRCULO:		20	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 36MM OU 4,0CM,(FECH/OBGIN) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0003	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 0 FIO DE 70CM, 1 A. 3/8 CIRCULO:		20	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 30CM (GASTRO) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0004	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 2-0 FIO DE 70CM, 1 A. 1/2 CIRCULO:		20	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910 ,VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 2-0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 36MM OU 4,0CM,(FECH/OBGIN) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0005	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 2-0 FIO DE 70CM, 1 A. 3/8 CIRCULO:		20	UNIDADE		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 2-0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 30CM (GASTRO) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0006	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ 3 FIO DE 70CM, 1.A 3/8:		20	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 3-0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM 30CM (GASTRO) ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO.</i>					
0007	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO DE COR MARROM, 1 FIO DE 75 CM:		20	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO DE COR MARROM TORCIDO DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1 FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA 5,0CM, ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE</i>					
0008	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO DE COR MARROM, 2-0 FIO DE 75 CM:		20	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO DE COR MARROM TORCIDO DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA 4,0CM, ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE</i>					
0009	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- CATGUT CROMADO 1-0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 1-0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0010	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- CATGUT CROMADO 2-0 FIO:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 2.0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.0CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0011	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- CATGUT CROMADO 3-0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 3.0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 4.0CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0012	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES DE COR AMARELA:		50	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES DE COR AMARELA TORCIDO DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA 2,0CM, ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003." APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0013	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5 CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0014	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 1.0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 1.0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5 CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0015	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 2.0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 2.0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5 CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0016	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 2.0, CIL. 3,5CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 2.0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5 CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0017	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 3.0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 3.0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0018	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT CROMADO 2.0, CIL. 3,5CM:		100	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 2.0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0019	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT SIMPLES 2.0, CIL. 20MM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT SIMPLES 2.0; FIO 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. CIL. 20 MM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE. AMIDALECTOMIA</i>					
					TOTAL	
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-CATGUT CROMADO 4-0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 4.0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0002	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM CATGUT CROMADO 5-0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM CATGUT CROMADO 5.0; FIO DE 75 CM, COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 3.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0003	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-ALGODÃO 0, FIO DE 75 CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 0; FIO DE 75 CM; CSEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0004	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-ALGODÃO 2.0; FIO DE 75CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 75 CM; CSEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0005	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-ALGODÃO 3.0; FIO DE 75CM:		100	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 75 CM; CSEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0006	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, DIÂMETRO 0:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, POLIAMIDA, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 LAÇADO, FIO DE 120CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 DE CÍRCULO, AGULHA COM 4,0CM. ACONDICIONADO EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0007	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, DIÂMETRO 3-0 FIO DE 45 CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, POLIAMIDA, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR CORTE REVERSO, AGULHA COM 3,0CM. ACONDICIONADO EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0008	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, DIÂMETRO 4-0 FIO DE 45CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, POLIAMIDA, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR CORTE REVERSO, AGULHA COM 2,4CM. ACONDICIONADO EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003.". APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0009	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 0, FIO 75CM:		70	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 2.0 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0010	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 2.0, FIO DE 75CM:		200	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 2.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 2.0 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0011	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 3.0, FIO DE 75CM:		396	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 3.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 2.5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0012	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 4.0, FIO DE 75CM:		248	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 4.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 2.5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0013	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 5.0, FIO DE 75CM:		150	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 5.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 1.5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0014	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM NYLON 6.0, FIO DE 75CM:		100	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON MONOFILAMENTAR 6.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRC. TRINAG. 1.5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0015	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM ALGODÃO AZUL 2.0; 15X45CM:		50	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-TIPO ABSORVÍVEL ; EM ALGODÃO AZUL COM POLIESTER 2.0; 15X45CM, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0016	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 1 FIO DE 75CM:		50	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR DE ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1 FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 DE CIRCULO, CORPO CILINDRICO, AGULHA COM 4,0CM . ACONDICIONADO EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO : LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR ", "DESTRUIR APÓS USO ", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003 . APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					
0017	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM P. AZUL 0, FIO DE 75CM:		60	CAIXA		
	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- TIPO ABSORVÍVEL ; EM POLIPROPILENO AZUL 0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					
0018	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM P. AZUL 1.0, FIO DE 75CM:		60	CAIXA		
	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- TIPO ABSORVÍVEL ; EM POLIPROPILENO AZUL 1.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					
0019	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM P. AZUL 2.0, FIO DE 75CM:		60	CAIXA		
	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- TIPO ABSORVÍVEL ; EM POLIPROPILENO AZUL 2.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					
0020	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- EM P. AZUL 3.0, FIO DE 75CM:		60	CAIXA		
	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR- TIPO ABSORVÍVEL; EM POLIPROPILENO AZUL 3.0; FIO DE 75 CM; COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRC. CIL. 2.5CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					
0021	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA VIOLETA MONOFILAMENTAR ABSORVÍVEL:		60	CAIXA		
	<p><i>Especificação: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA VIOLETA MONOFILAMENTAR ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, DIÂMETRO 0 FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO COM 1 AGULHA DE 1/2 DE CIRCULO, CORPO CILINDRICA, AGULHA COM 4,0CM, ACONDICIONADA EM 1 ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO. DE ACORDO COM A RDC N.º 185/01 CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, E AS FRASES OBRIGATORIAS: "ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO", "NÃO REESTERILIZAR", "DESTRUIR APÓS USO", "PROIBIDO REPROCESSAR". OS PRODUTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA BRASILEIRA E NORMA ABNT/NBR 13904/2003. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i></p>					



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0022	FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL, N. 1-0, AGULHA C. DE 3CM:		110	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL (AM ÁCIDO POLIGLICÓLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, N. 1-0, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0023	FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL, N.1-0, AGULHA C. DE 4CM:		110	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL (AM ÁCIDO POLIGLICÓLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, N. 1-0, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
0024	FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL, N. 2-0, AGULHA C. DE 4CM:		110	CAIXA		
	<i>Especificação: FIO PARA SUTURA SIMPLES, VICRIL (AM ÁCIDO POLIGLICÓLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, N. 2-0, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.</i>					
						TOTAL
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 20 UNIDADES:		512	PACOTE		
	<i>Especificação: AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>					
0002	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO:		4.104	PACOTE		
	<i>Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>					
0003	LENÇOS ANTIESTÁTICOS MIN-R SCREEN CLEANER WIPES:		16	TUBO		
	<i>Especificação: LENÇOS ANTIESTÁTICOS MIN-R SCREEN CLEANER WIPES. 70cmX50m</i>					
0004	GORRO, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, BRANCO, HIPOALERGICO:		492	PACOTE		
	<i>Especificação: GORRO, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, BRANCO, HIPOALERGICO, ATOXICO, EM PROLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, SOLDADA ELETRÔNICA, SEM COSTURA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>					
0005	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, 24CM:		200	UNIDADE		
	<i>Especificação: LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, 24CM.</i>					
					TOTAL	
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - COM FIOS RADIOPACOS:		360	PACOTE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - COM FIOS RADIOPACOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARRENDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO: 45CM X 50CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</i>					
0002	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - SEM FIOS RADIOPACOS:		360	PACOTE		
	<i>Especificação: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - SEM FIOS RADIOPACOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARRENDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO: 45CM X 50CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</i>					
0003	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, 20X20CM:		12	UNIDADE		
	<i>Especificação: TELA DE MARLEX CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 20 CM, PARA REFORÇO DE PAREDE ABDOMINAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
					TOTAL	
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES:		768	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0002	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES:		968	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0003	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MÉDIA, PACOTE COM 12 UNIDADES:		695	PACOTE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MÉDIA, PACOTE COM 12 UNIDADES, PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0004	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENA, PACOTE COM 14 UNIDADES:		787	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENA, PACOTE COM 14 UNIDADES, PARA CRIANÇA COM PESO ATE 05 KG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0005	FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P:		1.300	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE: 10 UNID.</i>					
0006	FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M:		4.120	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE: 08 UNID.</i>					
0007	FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO G:		4.120	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE: 08 UNID.</i>					
0008	FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO XG:		2.560	PACOTE		
	<i>Especificação: FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 08 UNIDADES, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE: 07 UNID.</i>					
0009	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES 10 X 35 CM:		91	PACOTE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: ABSORVENTE, HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES 10 X 35 CM, ATÓXICO, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGÂNICOS, NÚCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSÃO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE</i>					
					TOTAL	
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 11 PARA BISTURI, AÇO INOX:		276	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 11 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0002	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX:		276	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0003	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX:		276	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0004	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 20 PARA BISTURI, AÇO INOX:		276	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 20 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0005	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 25 PARA BISTURI, AÇO INOX:		276	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 25 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0006	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA:		312	CAIXA		
	<i>Especificação: LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,2 A 1,4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>					
					TOTAL	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE:		2.340	CAIXA		
	<i>Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0002	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO:		8.900	CAIXA		
	<i>Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0003	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO:		8.900	CAIXA		
	<i>Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0004	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO:		2.560	CAIXA		
	<i>Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
0005	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0:		3.860	PAR		
	<i>Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.</i>					
0006	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5:		5.160	PAR		
	<i>Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.</i>					
0007	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0:		3.560	PAR		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.</i>					
					TOTAL	
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO 20X20CM:		336	CAIXA		
	<i>Especificação: PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 20 X 20 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0002	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, 30 X 30CM:		336	CAIXA		
	<i>Especificação: PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0003	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO 40X40CM:		336	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 40 X 40 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</i>					
0004	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO 50X50CM:		336	CAIXA		
	<i>Especificação: PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 50 X50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</i>					
					TOTAL	
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5 CM, DESCARTÁVEL:		13.800	PACOTE		
	<i>Especificação: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0002	ELETRODOS, MODELO ADULTO, DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR EFICAZ:		400	PACOTE		
	<i>Especificação: ELETRODOS, MODELO ADULTO, DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR EFICAZ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0003	ELETRODOS, MODELO INFANTIL, DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR EFICAZ:		200	PACOTE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: ELETRODOS, MODELO INFANTIL, DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR EFICAZ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0004	ESPARADRAPO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, TAM 10CM X 4,5M:		6.900	ROLO		
	<i>Especificação: ESPARADRAPO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0005	ESPARADRAPO MICROPORE, ANTI-ALÉRGICO, 5,0CMX9,0M:		3.560	ROLO		
	<i>Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE, ANTI-ALÉRGICO, 5,0 CM X 9,0 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
0006	FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO:		8.180	ROLO		
	<i>Especificação: FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.</i>					
0007	FITA, ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 30 M:		3.360	ROLO		
	<i>Especificação: FITA, ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 30 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0008	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL:		22.500	UNIDADE		
	<i>Especificação: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, USO MÉDICO-HOSPITALAR, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES QUE NÃO POSSAM ENGOLIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO POLIETILENO.</i>					
0009	PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON, ESTÉRIL:		15.600	UNIDADE		
	<i>Especificação: PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0010	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, EM BOBINA 48MMX30MT:		124	UNIDADE		
	<i>Especificação: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, EM BOBINA 48MMX30MT</i>					
0011	PRENDEDOR UMBILICAL, ESTERILIZADO:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação: PRENDEDOR UMBILICAL, ESTERILIZADO, TIPO CORD-CLAMP, PRESILHA PLASTIFICADA COM FECHO SEGURO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0012	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO:		500	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO.</i>					
0013	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA:		400	UNIDADE		
	<i>Especificação: SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA USADO COMO ELEMENTO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS. DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO E NÃO ESTÉRIL.</i>					
0014	SAPATILHA DESCARTAVEL, DE USO HOSPITALAR:		890	PACOTE		
	<i>Especificação: SAPATILHA DESCARTAVEL, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRACA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.</i>					
0015	SCALP N° 19:		3.960	UNIDADE		
	<i>Especificação: SCALP N° 19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.</i>					
0016	SCALP N° 21:		9.100	UNIDADE		
	<i>Especificação: SCALP N° 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.</i>					
0017	SCALP N° 23:		10.100	UNIDADE		
	<i>Especificação: SCALP N° 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.</i>					
0018	SCALP N° 25:		6.060	UNIDADE		
	<i>Especificação: SCALP N° 25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.</i>					
0019	SCALP N° 27:		5.060	UNIDADE		
	<i>Especificação: SCALP N° 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.</i>					
					TOTAL	
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4:		1.340	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0002	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6:		7.710	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO</i>					
0003	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8:		7.860	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0004	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10:		6.040	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:		6.040	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0006	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:		3.240	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0007	SONDA URETRAL DE PVC Nº 04:		620	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 04. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0008	SONDA URETRAL DE PVC Nº 08:		11.360	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 08. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0009	SONDA URETRAL DE PVC Nº 10:		13.100	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 10. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0010	SONDA URETRAL DE PVC Nº 12:		18.300	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 12. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.</i>					
0011	SONDA URETRAL DE PVC Nº 14:		1.098	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 14 ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.</i>					
0012	SONDA URETRAL DE PVC Nº 16:		1.103	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA URETRAL DE PVC Nº 16. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.</i>					
0013	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 2,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 2,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0014	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 3,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 3,5 ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0015	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 4,0:		180	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 4,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0016	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 4,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 4,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0017	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 5,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 5,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0018	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 5,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 5,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0019	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 6,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 6,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0020	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 7,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 7,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0021	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 7,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 7,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0022	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 8,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 8,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0023	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº 8,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 8,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0024	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 3,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 3,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0025	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 3,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 3,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0026	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 4,0:		180	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 4,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0027	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 4,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 4,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0028	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 5,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 5,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0029	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 5,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 5,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0030	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 6,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 6,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0031	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO Nº3,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 3,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0032	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 7,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 7,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0033	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 6,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 6,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0034	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 7,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 7,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0035	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 8,0:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 8,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0036	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO Nº 8,5:		180	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº 8,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - APIROGÊNICO - ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.</i>					
0037	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0038	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0039	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0040	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0041	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0042	SONDA FOLEY Nº 14, 3 VIAS COM BALÃO:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 14, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0043	SONDA FOLEY Nº 16, 3 VIAS COM BALÃO:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 16, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0044	SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS COM BALÃO:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0045	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS COM BALÃO:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0046	SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS COM BALÃO:		500	UNIDADE		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : SONDA FOLEY N° 22, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0047	SONDA FOLEY N°14 , 2 VIAS COM BALÃO:		578	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA FOLEY N°14, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
0048	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 DESCARTÁVEL:		200	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.</i>					
0049	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 DESCARTÁVEL:		200	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.</i>					
0050	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°12:		500	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°12, COM FIO GUIA COM INJETOR LATERAL, PESO DISTAL EM AÇO INOX, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM PATÍVEL COM RAIOS X OU FLUOROSCOPIA.</i>					
0051	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°14:		50	UNIDADE		
	<i>Especificação : SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°14, COM FIO GUIA COM INJETOR LATERAL, PESO DISTAL EM AÇO INOX, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM PATÍVEL COM RAIOS X OU FLUOROSCOPIA.</i>					
					TOTAL	
LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL.
0001	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA:		1.540	CAIXA		



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<i>Especificação : TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CONSTITUÍDA DE BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE PELA LATERAL DAS TIRAS COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTIDAS EM CIXAS COM 50 TIRAS OU FITAS DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE, TODA DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE SANGUE COM O MEDIDOR, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO. (OBS1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 (CINQUENTA) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, CONFORME A NECESSIDADE. OBS 2: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTÍFICA LOCAL, BEM COMO OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DEVEM ESTAR INSCRITOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS; OBS 3: A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A NECESSIDADE, SE HOVER, DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR, TUDO ISSO INCLUSO NO PREÇO DO ITEM, O TEMPO DECORRIDO ENTRE O CHAMADO E O ATENDIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 HORAS.</i>					
0002	TIRA TESTE PARA CONFIRMAÇÃO DE GRAVIDEZ. CAIXA COM 50 TIRAS:		312	CAIXA		
	<i>Especificação : TIRA TESTE PARA CONFIRMAÇÃO DE GRAVIDEZ. CAIXA COM 50 TIRAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
					TOTAL	

4. DAS OBRIGAÇÕES:

1. Caberá ao CONTRATANTE:

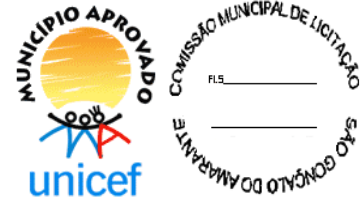
- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria Competente;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

2. Caberá à CONTRATADA (LOTE AQUISIÇÃO):

- 2.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

2.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

2.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

2.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

2.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

2.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado/setor competente;

2.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

2.9 - Comunicar ao Serviço de Almoarifado/setor competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

2.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1. LOTE AQUISIÇÃO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento, (almoarifado central/setor competente).

1.1- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

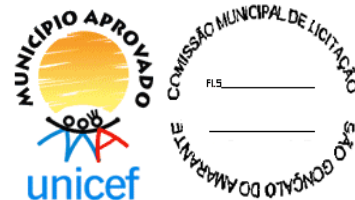
1.2- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6 - DA DIVISÃO POR LOTE : A divisão dos produtos foi feita em lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar a maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos produtos e controle dos atos processuais, com reflexo na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

7 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos municipais e estaduais específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

8. DO PAGAMENTO:

1-O pagamento será feito de acordo com a entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, ordem de compra expedida pelo CONTRATANTE, tudo em duas vias, observadas as condições da proposta.

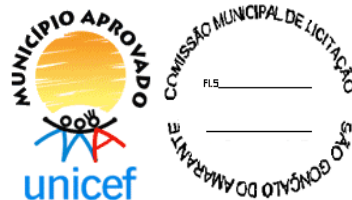
1.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de transferência bancária.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE 20 DE AGOSTO DE 2020.

RODRIGO BRAGA SOUZA
PREGOEIRO



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro
Da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante
PREGÃO Nº 2020.08.18.001P
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE:

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
					TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

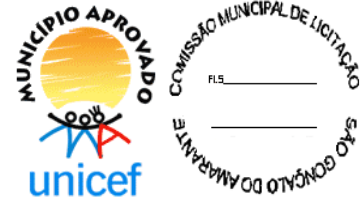
O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

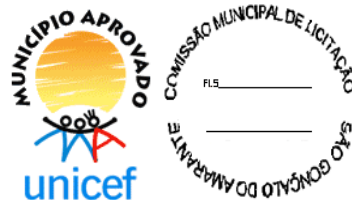
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), de de 2020.

.....
DECLARANTE



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF) **OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

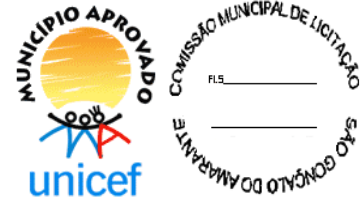
PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREGÃO N° 2020.08.18.001P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

..... (CE), de 2020.

.....
OUTORGANTE



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Declaro para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico _____, é o e-mail e o nº FAX _____, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de São Gonçalo do Amarante, relativo ao processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.18.001Pe respectivos Contratos caso logre êxito.

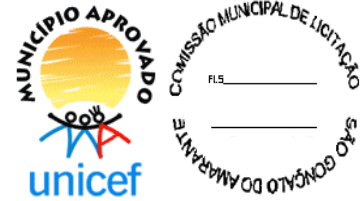
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), de de 2020.

.....
DECLARANTE



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 4) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999,) e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

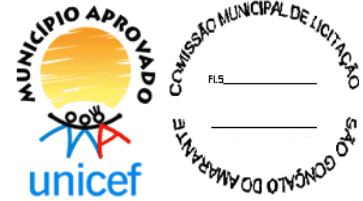
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), de de 2020.

.....
DECLARANTE



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

No dia de do ano de 20....., na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas, **CNPJ**, resultado do **Pregão Presencial Nº**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. Todas as condições e obrigações descritas no Edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços e de 12(doze) meses, a contar dede de 20.....

EMPRESA

CNPJ

VECEDOR DO LOTE

Valor Global: R\$(.....).

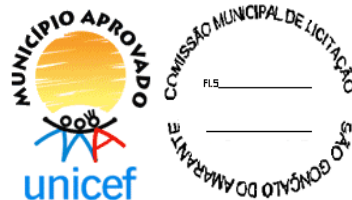
SECRETARIA DE

CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA DE....., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA IVETE ALCANTRA 120, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 31 de dezembro do ano corrente, exceto se este não incorrer em dia de expediente, caso em que encerrará naquele imediatamente anterior, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

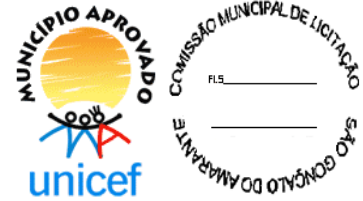
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado/setor competente;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado/setor competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

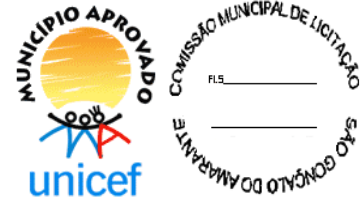
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 -expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1.2 -expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

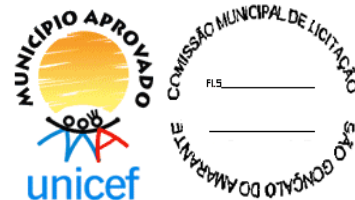
VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

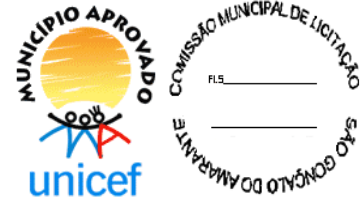
2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. A Publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme dispõe a Lei Municipal n. 652/2000, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

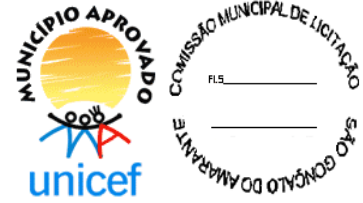
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2. _____